

Edital de Processo Seletivo Segunda Graduação

*Regulamenta o **Processo Seletivo Segunda Graduação** para ingresso, em 2026.1, para o curso de **Bacharelado em Medicina**.*

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, Helen de Souza Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Medicina em sua unidade de ensino.

1.1 Curso oferecido

Curso	Modalidade	Vagas	Turno	Endereço Da Oferta	Credencial Legal	Duração do curso
Medicina	Bacharelado	02	Integral	BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-000	Autorizado pela Portaria MEC nº 517, de 10/03/2022	06 anos (12 períodos)

1. Do Sistema de Acesso

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que possuem graduação completa, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2. O processo seletivo será realizado exclusivamente com base em análise documental sendo os documentos para análise o Diploma e o histórico da graduação anterior.

1.3. Serão ofertadas as seguintes modalidades de vagas:

1.3.1. 02 (duas) vagas oferecidas destinadas ao primeiro período do curso.

2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **12/11/2025** a **30/11/2025**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://inscricao.unesulbahia.com.br/MEDUNECE-EUN>

2.2. O candidato é o único responsável pelas informações fornecidas na inscrição, sendo a confirmação dos dados uma aceitação expressa de todas as normas deste edital.

2.3. A IES e sua Mantenedora não se responsabilizam por falhas técnicas que impeçam a efetivação da inscrição.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

- 2.4.1. A taxa não será reembolsada, sob nenhuma hipótese.
- 2.4.2. Não haverá isenção da taxa.

3. Das avaliações

3.1. Não serão aplicadas provas presenciais. A classificação será baseada exclusivamente em análise documental sendo os documentos para análise o Diploma e o histórico da graduação anterior.

4. Da classificação

4.1. A classificação será automática, por meio eletrônico, em ordem decrescente.

Critérios de desempate: Ordem de inscrição.

5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado será publicado no site oficial da Unesulbahia no dia **08/12/2025**.

6. Da efetivação da matrícula

6.1. Matrículas de candidatos classificados ocorrerão de **08/12/2025** até **12/12/2025**, das 08h às 18h:

- On-line <https://inscricao.unesulbahia.com.br/MEDUNECE-EUN>
- Ou pelo telefone: **0800 710 011**.

Para o primeiro acesso o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

6.2. Por ocasião do ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes **documentos digitalizados por página em arquivo no formato PDF**:

6.3. Documentação obrigatória (anexar cópias digitais ou apresentar presencialmente):

- Diploma o Certificado de conclusão do ensino médio ou ainda Declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória);
- Histórico escolar do ensino médio.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Documento de Identificação.
- CPF.
- Título de Eleitor para maiores de 18 Anos.
- Obrigações Militares para homens.
- Comprovante de Residência.
- Diploma de Graduação.
- Histórico Escolar de Graduação.

6.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. Dos valores a serem pagos

7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES e Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula

7.2. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.

8. Observação

8.1. Condições para Inscrição no Processo de Segunda Graduação:

8.1.1. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de cursos da área da saúde em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC;
- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato apto a ingressar nos semestres que possuem vagas disponíveis na unidade.

8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato que não tenha concluído a graduação;
- De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.3 Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada **somente** no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, sem exceções de entregas posteriores a data da matrícula.

9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Publique-se!

13/11/2025